



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40



DECRETO N.º 41, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

“Decreta **LUTO OFICIAL** no Município de Urandi, em virtude do falecimento de servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o falecimento da Agente Comunitária de Saúde, deste município, Sra. **SILVÂNIA DA SILVA MATOS DAVID**, ocorrido no dia 04 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos prestados pela servidora, Sra. Silvânia na condição de agente comunitária de saúde, ao longo de sua vida, sempre possuiu o anseio de trabalhar em prol da saúde de seu povoado, tendo desempenhado importante trabalho junto às famílias bem como ao PSF do povoado de Entupição, primando sempre pelo acesso da comunidade aos serviços de saúde e levando seu carisma e competência nas suas visitas domiciliares. Silvânia, conhecida carinhosamente por D. Silvana, pessoa querida por todos, deixa um legado da sua vida de trabalho e de ajuda ao próximo bem como um grande laço de amizade pelos lugares onde passou.

CONSIDERANDO, ainda, que a Sra. Silvânia era esposa do ex-vice-prefeito deste município, Sr. Edson David, mãe do ex-vereador, atual Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico deste município, o Sr. Antonino David Neto e do atual vereador e Presidente da Câmara de Vereadores, o Sr. Edson David Júnior;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade urandiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta servidora e cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Urandiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Urandi, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora pública, Sra. **SILVÂNIA DA**



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40



SILVA MATOS DAVID, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Urandi, em especial ao povoado de Entupição, como cidadã e no exercício do cargo de agente comunitária de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi-BA, 05 de agosto de 2024

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito